

EDUCAÇÃO E A PANACEIA DO ENSINO REMOTO EM TEMPOS DE CRISE SANITÁRIA

EDUCATION AND THE PANACEA OF REMOTE EDUCATION IN TIMES OF HEALTH CRISIS

LA EDUCACIÓN Y LA PANACEIA DE LA ENSEÑANZA REMOTA EN TIEMPOS DE CRISIS DE SANITÁRIA

Carina Alves da Silva Darcoletto¹

<http://orcid.org/0000-0003-0520-0637>

Simone de Fátima Flach²

<https://orcid.org/0000-0002-9445-0111>

Resumo: Sob a luz do materialismo histórico e dialético, o presente texto, decorrente de pesquisa bibliográfica e documental, tem por objetivo discutir a oferta educacional no estado do Paraná no período da crise sanitária decorrente da Pandemia da Covid-19, de modo a elucidar os encaminhamentos capitaneados pelo governo do estado, e colocados em prática em escolas públicas, por meio do ensino remoto. Para tanto, o texto tece considerações a respeito da crise sanitária causada pela Pandemia, a qual encontrou solo fértil na crise econômica vivenciada no país e colocou em xeque as decisões governamentais, desvelando que, nas decisões do governo, a proteção do capital se mostrou mais importante do que a proteção da vida humana; apresenta dados sobre a desigualdade que sustenta a lógica capitalista, e, ainda, expõe os principais encaminhamentos político-educacionais para a manutenção da oferta educacional em escolas públicas paranaenses, por meio de deliberações aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação e orientações expedidas pela Secretaria de Educação. A análise assinala que o ensino remoto foi considerado como panaceia ao assegurar a oferta educacional, sem que o direito à educação socialmente referenciada tenha sido efetivamente garantido, visto que, nos encaminhamentos político-educacionais, os problemas e dificuldades vivenciados por alunos e profissionais da educação foram minimizados ou mesmo desconsiderados.

Palavras-chave: Educação escolar. Ensino Remoto. Direito à Educação. Crise Sanitária. Pandemia.

Abstract: Under the light of historical and dialectical materialism, this text, resulting from bibliographic and documental research, aims to discuss an educational offer in the state of Paraná during the period of san-

1 Doutora em Educação Escolar pelo Programa de Pós-Graduação da UNESP de Araraquara. Professora adjunta do Departamento de Educação e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

2 Doutora em Educação (2010) pela Universidade Federal de São Carlos – UFSCar. Docente do Departamento de Educação e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

itary crisis resulting from the Covid-19 Pandemic, in order to elucidate the referrals captained by the state government, and practice in practice in public schools, through remote teaching. Therefore, the text makes considerations about the health crisis caused by the Pandemic, which found fertile soil in the economic crisis experienced in the country and put government decisions in check, revealing that, in government decisions, the protection of capital proved to be more important than the protection of human life; presents data on the inequality that sustains the capitalist logic, and also exposes the main political-educational directions for the maintenance of the educational offer in Paraná's public schools, through deliberations approved by the State Council of Education and guidelines issued by the Department of Education. The analysis points out that remote learning was considered a panacea to ensure educational provision, without the right to socially referenced education having been effectively guaranteed, since, in political-educational referrals, the problems and difficulties experienced by students and education professionals have been minimized or even disregarded. Keywords: Schooling. Remote Teaching. Right to education. Health Crisis. Pandemic.

Resumen: A la luz del materialismo histórico y dialéctico, este texto, resultado de una investigación bibliográfica y documental, tiene como objetivo discutir la oferta educativa en el estado de Paraná durante el período de crisis de salud resultante de la Pandemia Covid-19, con el fin de aclarar las directrices lideradas por el gobierno estatal, y puesto en práctica en las escuelas públicas, a través de la enseñanza remota. Para ello, el texto hace consideraciones sobre la crisis de salud provocada por la Pandemia, que encontró suelo fértil en la crisis económica vivida en el país y puso en jaque las decisiones gubernamentales, revelando que, en las decisiones gubernamentales, la protección del capital resultó ser más importante que la protección de la vida humana; se presenta datos sobre la desigualdad que sustenta la lógica capitalista, y también se exponen las principales orientaciones político-educativas para el mantenimiento de la oferta educativa en las escuelas públicas de Paraná, a través de deliberaciones aprobadas por el Consejo Estatal de Educación y lineamientos emitidos por la Secretaría de Educación. El análisis señala que el aprendizaje a distancia fue considerado una panacea para asegurar la oferta educativa, sin que se haya garantizado efectivamente el derecho a una educación socialmente referenciada, ya que, en las directrices político-educativas, los problemas y dificultades que experimentan los estudiantes y profesionales de la educación, fueron minimizados o mismo desconsiderados.

Palabras clave: Educación escolar. Enseñanza remota. Derecho a la educación. Crisis de sanitaria. Pandemia.

INTRODUÇÃO

Os flagelos, na verdade, são uma coisa comum, mas é difícil acreditar neles quando se abatem sobre nós. Houve no mundo tantas pestes quanto guerras. E, contudo, as pestes, como as guerras, encontram sempre as pessoas igualmente desprevenidas. (Camus, A. s/d, p. 24)

O trecho que inicia o presente texto faz parte de obra literária publicada em 1947, a qual foi inspirada na epidemia de cólera ocorrida em Oran, na Argélia, em data não especificada. No entanto, as reflexões propostas pelo autor e vividas pelo personagem Bernard Rieux bem poderiam retratar as experiências vividas por milhões de pessoas a partir do fim do ano de 2019. No final desse ano um vírus ainda desconhecido foi identificado na China e com proliferação descontrolada deu forma a uma pandemia que colocou o mundo em

alerta. O novo vírus, denominado de SARS-CoV-2, rapidamente se alastrou pelo mundo, causando a doença denominada de Covid-19, a qual, além de causar síndrome respiratória aguda grave e mostrar potencial de letalidade, colocou os sistemas de saúde em alerta, visto que a sobrecarga de atendimentos poderia causar um colapso nos sistemas.

Em face da situação pandêmica, a comunidade científica orientou os governantes sobre os riscos a serem enfrentados e indicou medidas a serem adotadas. Enquanto cientistas do mundo todo envidaram esforços para encontrar medicamentos e vacinas para a proteção da população desprotegida, e, muitas vezes, incrédula, os governos precisaram adotar medidas sanitárias para tentar minimizar as consequências da contaminação. Dentre as medidas sanitárias imediatamente necessárias destacaram-se: o isolamento social, o uso de equipamentos de proteção, como o uso de máscaras, e a constante higienização das mãos.

No contexto brasileiro, não houve uma política unificada entre os governos federal, estaduais e municipais para enfrentar o problema, o que intensificou os efeitos nefastos da crise sanitária, a qual foi marcada também pela crise econômica que já se fazia presente no país antes mesmo da descoberta do vírus. A omissão do governo central no enfrentamento da crise sanitária, que se balizou pela retórica de proteger a economia³, colocou em risco milhões de vidas e colaborou na fragmentação e descentralização das decisões sobre as medidas a serem adotadas.

No campo social, para além do embate político travado com o governo federal, os governos estaduais e municipais regulamentaram medidas para a contenção do contágio e proteção da vida, de forma a minimizar a sobrecarga nos sistemas de saúde locais, preparar suas equipes e adquirir os insumos necessários para o atendimento aos contaminados. Para tanto, o isolamento social se mostrou não apenas necessário, mas imprescindível, visto que tal medida era a única possibilidade enquanto não havia vacinas ou medicamentos cientificamente comprovados para um tratamento eficaz da nova doença.

A educação não ficou ileso às medidas adotadas, pois escolas foram fechadas, alunos(as) e profissionais da educação foram colocados em isolamento e uma nova demanda se fez presente: manter a oferta educacional e garantir o direito à educação para estudantes em contexto tão controverso. Na ânsia de dar respostas à sociedade, os gestores públicos e educacionais foram impulsionados à adoção de medidas nunca implementadas, especialmente na educação básica, tais como a oferta educacional em forma remota, com auxílio das tecnologias digitais, redes de telecomunicações ou mesmo produção de materiais impressos com atividades educativas a serem realizadas no contexto familiar.

³ Vale considerar que o sentido de “economia” dado pelo governo federal atual é de redução à lógica do mercado, no sentido de impulsionar e viabilizar os interesses do capital (pondo em relevo os interesses privados em detrimento dos públicos), diferentemente da compreensão de economia no seu sentido amplo, como a esfera ligada ao modo de produção da vida pelos homens e mulheres em determinada sociedade e tempo histórico.

Partindo do entendimento de que o ensino remoto coloca inúmeros obstáculos para professores(as) e estudantes, especialmente de escolas públicas, e que estes, em maioria, não têm condições estruturais mínimas para acompanhamento de aulas e/ou atividades remotas, o presente texto tem por objetivo discutir a oferta educacional no estado do Paraná no período da crise sanitária decorrente da Pandemia da Covid-19, de modo a elucidar os encaminhamentos capitaneados pelo governo do estado, e colocados em prática em escolas públicas, por meio do ensino remoto. Diante disso, busca-se, ainda, problematizar os possíveis impactos da crise econômica e da crise sanitária na garantia do direito à educação de alunos de escolas públicas. Para tanto, preliminarmente, o texto contempla discussão acerca da crise econômica e da crise sanitária, mostrando que houve dicotomia no enfrentamento da situação, visto que ações foram norteadas ora pela defesa da proteção da vida e ora pela proteção do capital, evidenciando que a luta de classes se faz presente e que, na atual forma de sociabilidade, os interesses capitalistas prevalecem em detrimento da garantia da vida da classe trabalhadora. Após, o texto apresenta as estratégias adotadas para a manutenção da oferta educacional em tempos de crise sanitária em escolas públicas do estado do Paraná e seus possíveis impactos na formação de estudantes da classe trabalhadora, visto que, em tempos de crise econômica e sanitária, a manutenção da vida nunca foi tão difícil e necessária para essas pessoas.

A discussão sobre a realidade, o desvelamento das contradições das medidas educacionais adotadas no período pandêmico, e de seus impactos na garantia do direito à educação para estudantes da classe trabalhadora vinculados às escolas públicas, tem como aporte teórico-metodológico o materialismo histórico e dialético. Nessa perspectiva, o aporte teórico-metodológico adotado se evidencia como postura política, a qual tem o compromisso em contribuir para a compreensão radical da realidade e, quiçá, colaborar para a superação da injustiça e da desigualdade, tendo em vista a possibilidade de instauração de outra forma de sociabilidade.

Por fim, o texto evidencia que a pandemia encontrou governos e população desprevenidos para o enfrentamento da situação, fato que colaborou para que o ensino remoto fosse considerado a grande panaceia para a realidade educacional. O ensino remoto aprofundou as desigualdades educacionais e sociais até então existentes, colaborou para o distanciamento entre a educação oferecida à classe burguesa e à classe trabalhadora, fortaleceu os empresários da educação e, por fim, demonstrou o quão necessário é o enfrentamento da lógica capitalista para que a emancipação humana deixe de ser retórica e se torne motor da história.

CRISE SANITÁRIA E CRISE ECONÔMICA NO BRASIL: ENTRE A PROTEÇÃO DA VIDA E A PROTEÇÃO DO CAPITAL

Os efeitos da pandemia causada pelo SARS-Cov-2, nominado de Covid-19, precisam ser entendidos em perspectiva ampla, visto que a relação entre os fundamentos políticos, ideológicos e econômicos não pode ser desvinculada do modo de vida presente na

atual forma de sociabilidade, pois “a sociedade, assim como o homem, é sempre e tão-somente uma unidade histórica” e, nesse sentido, “política e economia, ambiente e organismo social formam sempre uma unidade” (GRAMSCI, 2004a, p. 139).

A realidade social, política e econômica brasileira se vincula ao movimento global e expressa a relação entre as classes que exercem poder econômico, político e ideológico nos diversos países. Por isso, é preciso superar os discursos alarmistas e vinculados a grupos ideologicamente comprometidos com a classe economicamente dominante de que a crise sanitária da Covid-19 é responsável pelas dificuldades de sobrevivência da classe trabalhadora em razão do necessário isolamento social imposto pela nova realidade. Não restam dúvidas de que a crise sanitária impacta a vida dos mais vulneráveis, pois os efeitos nefastos do capitalismo se fazem presentes entre esse grupo, grande maioria da população mundial.

De acordo com Cardoso (2020, p. 616),

O mundo atravessa hoje o que alguns economistas denominaram de “corona-crise”. A brutal crise econômica em curso, comparável à Grande Depressão de 1929, não foi causada, e sim acelerada pela pandemia do Covid-19. Esta já é a maior crise econômica e financeira global desde os anos de 1930, e foi denominada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) de “great lockdown”. Se esta crise ainda não superou a de 1929 (é difícil ser categórico, em face da escassez de indicadores comparáveis entre uma crise e outra), a julgar pela velocidade dos acontecimentos, irá superá-la.

Os impactos da crise econômica mundial são sentidos especialmente nos países mais pobres, visto que, com uma população que vive sempre no limite da sobrevivência, qualquer dificuldade imposta pode acarretar em risco à vida dessa parcela da população mundial. Cardoso (2020, p. 616) indica que o Produto Interno Bruto (PIB) “cairá 3% em 2020”, o que acarretará em elevação da pobreza e da fome no mundo. O autor, baseado em relatório do Fundo Monetário Internacional (FMI), alerta que “o comércio internacional apresentará queda de volume em -11% em 2020”, fato indicador de que “dos 189 países no mundo 170 terão queda na variação do PIB, o que revela a abrangência da crise atual” (CARDOSO, 2020, p. 617).

No Brasil, a crise econômica se aprofundou em razão dos conflitos políticos e ideológicos decorrentes da reeleição de Dilma Rousseff (PT) em 2014, de seu *impeachment* em 2016, e da conseqüente chegada ao poder daquele que se revela como o mais despreparado presidente da história brasileira, Jair Messias Bolsonaro (filiação, na ocasião de sua candidatura à presidência, ao PSL). Segundo Bridi (2020, 142), esse contexto social e político contribuiu para a “recessão, desemprego e alterações profundas na regulação pública do trabalho”.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE indicam que em 2021 houve variação negativa na produção da indústria e do comércio brasileiros, na proporção de -7,8% e -7,1%, respectivamente, e que o desemprego esteve presente em 12,6%⁴ da população

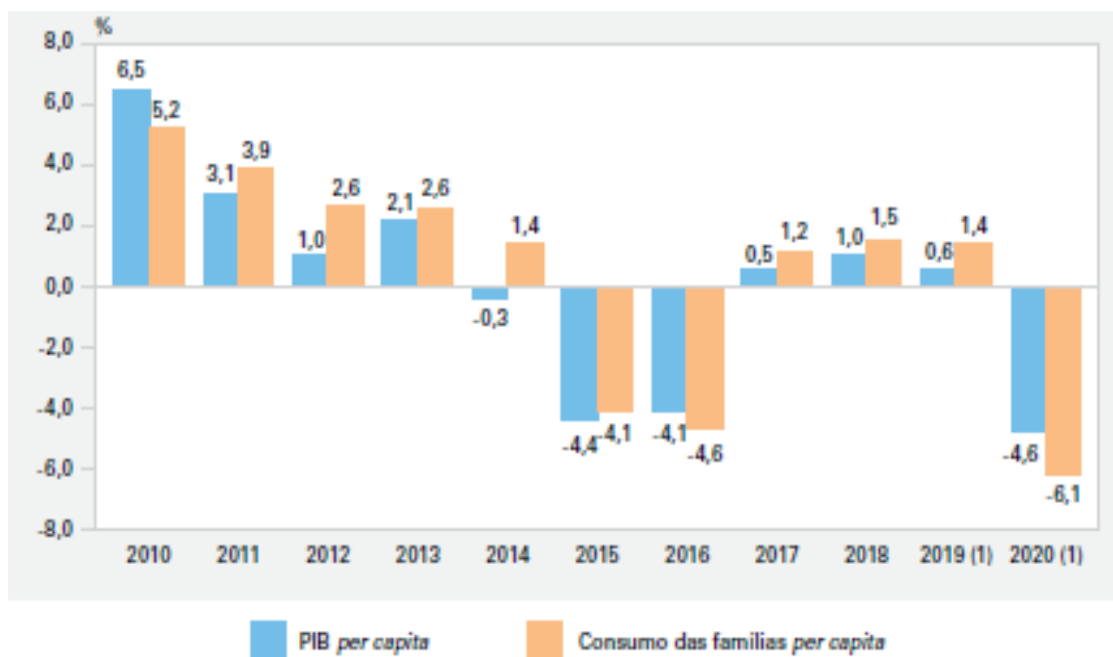
4 Segundo PNAD-IBGE, em 2013, a taxa de desemprego girou em torno de 6%.

brasileira. No entanto, Bridi (2020, p. 143) alerta que o dado relativo ao desemprego (desocupação) deve ser lido e interpretado a partir de “informações sobre subutilização, subocupação, que se refere aos trabalhadores que trabalham uma quantidade de horas insuficientes”. Ao comparar os dados de subutilização dos trabalhadores, entre os anos de 2014 e 2019, a autora alerta que o percentual chegou a 29,1%, indicando a degradação dos empregos formais no país e colaborando para um conjunto de contrarreformas que objetivaram o aprofundamento da flexibilização do trabalho, dos sistemas de proteção e da exploração do trabalhador.

Em tal contexto, a classe trabalhadora sofre os efeitos mais perversos da crise, pois a redução de empregos ou a sua precarização colabora para o aprofundamento das desigualdades e coloca um número maior de pessoas em situação de pobreza ou mesmo de miséria. Enquanto a classe dominante concentra cada vez mais capital, a “miséria, o suplício do trabalhador, a escravidão, a ignorância, a brutalização e a degradação” (MARX, 2013, P. 721) se aprofundam para aqueles que vivem do próprio trabalho.

Em síntese dos indicadores sociais, o IBGE aponta que entre os anos de 2010 e 2015 houve resultados positivos no PIB brasileiro e no consumo das famílias. No entanto, em consonância com a crise política que assolou o país, nos anos de 2015-2016 houve queda em ambos os indicadores, com leve recuperação no período 2017-2019. Contudo, a leve recuperação não se manteve e nos anos posteriores a retração chegou ao patamar de 4,6% no PIB e 6,1% no consumo das famílias, conforme pode ser visualizado no Gráfico 1.

GRÁFICO 1. Taxa de variação anual em volume do Produto Interno Bruto – PIB per capita e do consumo per capita das famílias - Brasil - 2010-2020.



Fonte: IBGE (2021).

Ainda, o mesmo documento aponta que a conjuntura econômica desfavorável, especialmente após 2014, agravou-se em 2020, ano em que a pandemia da Covid-19 se mostrou mais letal no país.

A partir de estudo sobre a concentração de renda no Brasil, expressa na Declaração de Imposto de Renda, Medeiros e Castro (2018, p. 592) afirmam que “cerca de três quartos dos lucros, dividendos e rendas de empresas são apropriados pelo 1% mais rico da população”. Além disso, os autores ressaltam que “quanto maior a renda, menor a participação dos rendimentos associados ao trabalho e maior a dos rendimentos associados ao capital” (MEDEIROS, CASTRO, 2018, p. 595). Esses fatos expressam o quão desigual é a sociedade brasileira, visto que, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, 37,22% da população brasileira está cadastrada no CadÚnico⁵. É importante destacar que, para realizar cadastro no CadÚnico, as pessoas devem ser consideradas como extremamente pobres, pobres ou de baixa renda, conforme categorização do MDS. Os dados referentes ao total de habitantes e cadastrados no CadÚnico, no Brasil e no estado do Paraná, estão expressos na Tabela 1.

TABELA 1. Total de habitantes e pessoas cadastradas no CadÚnico – Brasil e Paraná – 2021.

Cidade/Estado	Total de habitantes	Pessoas cadastradas	Percentual sobre o total de habitantes
Brasil	213.317.639	79.383.926	37,22%
Paraná	11.433.957	3.260.515	28,52 %

Nota: Organizado pelas autoras (2021)

Fonte: MDS (2021).

Os dados evidenciam o número significativo de pessoas em situação de extrema pobreza, pobreza e baixa renda no país, contrastando com a concentração de renda evidenciada no percentual mais rico da população. Em relação à situação das famílias cadastradas no CadÚnico, os dados estão expressos na Tabela 2.

5 O cadastro único – CadÚnico é um programa do Governo Federal regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que identifica, com base em dados sobre escolaridade, renda e trabalho e acesso a serviços essenciais, entre outros, as famílias em situação de extrema pobreza, pobreza e de baixa renda no Brasil. O CadÚnico é usado como instrumento para concessão de programas sociais, como o Bolsa Família, por exemplo. (MDS, 2019?).

TABELA 2. Situação das famílias inseridas no CadÚnico – Brasil e Paraná – 2021.

Cidade/Estado	Situação	Total de famílias
Brasil	Total de Famílias Cadastradas	31.159.533
	Extrema pobreza	15.064.443
	Pobreza	2.932.297
	Baixa renda	6.581.751
	Renda per capita acima de ½ salário mínimo	6.581.042
Paraná	Total de Famílias Cadastradas	1.416.633
	Extrema pobreza	367.288
	Pobreza	164.546
	Baixa renda	463.628
	Renda per capita acima de ½ salário mínimo	421.171

Nota: Organizado pelas autoras

Fonte: MDS (2021).

É importante destacar que “em sociedades capitalistas e altamente urbanizadas, o nível de recursos monetários que uma família dispõe torna-se um importante meio de obtenção de bens e serviços capazes de conferir qualidade de vida” (IBGE, 2021). A falta de recursos monetários é uma das expressões da desigualdade social vivida pelos brasileiros da classe trabalhadora e essa ausência tem consequências no acesso ou acesso precário aos bens, serviços essenciais e direitos sociais. Isso quer dizer que, na crise econômica, são os mais pobres que sofrem mais.

Em que pese o Brasil ser um país que disponibiliza serviços de saúde a toda população, via Sistema Único de Saúde, sabe-se que o acesso mais especializado a serviços de saúde estão mais disponíveis àqueles que dispõem de recursos monetários para arcar com as despesas do serviço, por meio dos Sistemas Privados de Atendimento (Planos e Seguros de Saúde) ou por meio de desembolso direto. Além disso, dados do IBGE (2021) indicam que 26,2% da população vivencia restrições no acesso a serviços de saúde e 16,4% tem dificuldades para adquirir medicamentos.

No que concerne ao acesso às tecnologias de informação e comunicação, informativo do IBGE em relação à Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio – PNAD Contínua (2019) aponta que aparelhos de Televisão estavam presentes em 73,9% dos domicílios brasileiros. A pesquisa aponta ainda que 78,3% dos brasileiros tinham acesso à internet, mas, destes, para 98,6% o acesso ocorria por meio de aparelhos celulares, 46,2% por meio de microcomputadores, 31,9% por meio de aparelhos de televisão e 10,9% utilizavam *tablets*. A utilização da internet se dava, prioritariamente, para enviar ou receber mensagens de texto, voz ou imagens (95,7%). Em relação ao tipo de conexão de internet utilizada pelos brasileiros, o informativo aponta que 59,2% dos domicílios tinham acesso à banda larga fixa e móvel, em 21,4% deles, a conexão ocorria apenas por banda móvel e 18,1% apenas por banda larga fixa. Esses dados mostram que, embora o acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação esteja presente em parcela significativa dos lares brasileiros, ainda há

um percentual não desprezível de falta de acesso. Tais dados refletem a realidade nacional e também do estado do Paraná, e são importantes em razão de que, no período pandêmico, tais tecnologias foram colocadas no centro da oferta educacional.

Para além dos dados apontados sobre a desigualdade no país, em 2018, a ascensão de um governante vinculado à extrema direita no governo central colaborou para que a crise política instaurada com o *impeachment* de Dilma Rousseff se aprofundasse, visto que, ao invés de envidar esforços para unir o povo brasileiro em torno de pautas comuns, houve o aprofundamento da divisão social e política. O governo iniciado em 2019 foi marcado por retrocessos sociais, ambientais, científicos e educacionais imensos. Pautas conservadoras foram retomadas no debate político, resgatando o preconceito em relação às minorias; o descaso com as questões ambientais e com os povos originários estiveram presentes em discursos e ações governamentais; no campo educacional, o ensino superior foi vilipendiado de todas as maneiras, colocando o desenvolvimento da ciência em risco e a educação básica estagnou em relação ao atendimento, qualidade e valorização do magistério. É nesse contexto social, político e econômico que a crise sanitária se instalou, fazendo com que o país, rapidamente, ganhasse o *status* de epicentro mundial da doença. Esse *status* foi alcançado com o protagonismo do Presidente da República, que, além de minimizar os efeitos da doença, demorou muito tempo para empreender alguma ação para o controle da contaminação e prevenção da doença, além de justificar ações em prol do interesse do empresariado, especialmente quando encampou discursos contrários ao isolamento social visando proteger a economia.

Em relação a essas questões, Cardoso (2021) afirma que “o controle da pandemia pressupõe foco, estratégia e planejamento, além do compromisso com o bem-estar da população, elementos absolutamente estranhos a esse governo, em todas as áreas”. Nesse sentido, não restam dúvidas de que, ao posicionar-se contrário ao isolamento social e defender a manutenção das atividades produtivas, o governo federal influenciou parcela significativa da população para a minimização dos riscos sanitários e, no limite, para que houvesse ampliação de casos da doença.

É salutar destacar que em meio à crise econômica, já instaurada muito antes da pandemia, a classe trabalhadora já sentia os efeitos da falta de postos de trabalho e de sua precarização, fato que se agravou com a situação pandêmica. Sem uma política nacional para a proteção da vida e sob os auspícios dos interesses do capital, a pandemia colaborou para que os trabalhadores fossem colocados à margem do processo produtivo, e, sem trabalho, sofressem ainda mais para conseguir sobreviver.

Sem uma coordenação nacional, coube aos gestores locais, governadores e prefeitos, assumirem o controle da situação, e, na tentativa de minimizar os efeitos da pandemia e não sobrecarregar seus sistemas de saúde, o isolamento social foi decretado, mantendo-se apenas em atividade os trabalhadores vinculados aos serviços essenciais. Contraditoriamente, ao proteger a vida, houve também o agravamento das desigualdades

sociais, pois, em razão da redução de postos de trabalho, de demissões ou da redução das jornadas houve a redução da remuneração dos trabalhadores.

Para transformar dinheiro em capital, o possuidor de dinheiro tem, portanto, de encontrar no mercado de mercadorias o trabalhador livre, e livre em dois sentidos: de ser uma pessoa livre, que dispõe de sua força de trabalho como sua mercadoria, e de, por outro lado, ser alguém que não tem outra mercadoria para vender, livre e solto, carecendo absolutamente de todas as coisas necessárias à realização de sua força de trabalho (MARX, 2013, p.244).

A lógica capitalista está pautada na exploração do trabalhador pelo capitalista (detentor privado dos meios de produção e possuidor do dinheiro), e, sendo a força de trabalho uma mercadoria a ser comprada conforme disponibilidade do trabalhador e necessidade do capitalista, a luta pela sobrevivência em tempos de crise se agravou.

Em meio ao conflito político e ideológico, os mais vulneráveis ficaram à mercê de auxílio governamental conforme regras estabelecidas pela Lei N° 13.982, de abril de 2020 (BRASIL, 2020a), fato que também criou controvérsias sobre aqueles que detinham ou não o direito de receber o referido auxílio de forma emergencial. Mesmo que a Constituição Federal de 1988 reconheça a igualdade entre todos os cidadãos brasileiros, a situação vivida desnudou a desigualdade estrutural que se faz presente no país, mostrando que os indivíduos “[...] não se vêem nem iguais, nem irmãos de outros homens, nem livres em face deles” (GRAMSCI, 2004b, p. 205). As desigualdades expõem os reais efeitos dos grilhões que condenam os trabalhadores a uma luta diária pela sobrevivência.

Em meio a essa luta, o direito à educação de estudantes da classe trabalhadora também foi vilipendiado, visto que o fechamento de escolas em razão do necessário isolamento social abriu espaço para que a oferta educacional também se sujeitasse aos interesses capitalistas. A alternativa adotada pelos governos foi ofertar ensino remoto, no qual alunos e professores(as) mantêm as atividades educativas por meio, sobretudo, de mídias digitais. Tido como panaceia para a manutenção da oferta educacional, o ensino remoto também desnudou as desigualdades sob as quais vivem os estudantes da classe trabalhadora que frequentam escolas públicas.

A seguir são apresentadas as estratégias adotadas para a manutenção da oferta educacional em escolas públicas do estado do Paraná, durante a crise sanitária causada pela Covid-19, e são indicados os possíveis impactos na formação de estudantes da classe trabalhadora.

A CRISE EDUCACIONAL: ENTRE AS DESIGUALDADES E O FORTALECIMENTO DO CAPITAL

Com perfil agroindustrial, com destaque na produção de grãos, carnes e aves, o estado do Paraná, em 2019, esteve na quinta colocação da economia nacional, respondendo, segundo dados do IPARDES, por cerca de 6,1% do PIB do país. Em que pese a colocação

privilegiada em relação à produção de bens e serviços expressa no PIB, o estado não foge da regra nacional no que refere à desigualdade social e econômica. Em termos de moradia, dados do Plano Estadual de Habitação de Interesse social do Paraná, no ano de 2019, apontam que haviam 194.175 moradias irregulares no estado (favelas, cortiços, conjuntos habitacionais degradados e loteamentos irregulares), fato que indica a situação de vulnerabilidade vivida por famílias paranaenses, visto que, muito provavelmente, a qualidade de vida em tais moradias não é a mais adequada em razão da falta ou precariedade de condições de estrutura básica, tais como: saneamento básico, iluminação, acesso aos bens públicos (saúde e educação). Somam-se esses dados um total de mais de 400 mil cadastros de famílias que buscam moradia digna na zona urbana e mais de 40 mil na zona rural. (PEHIS, 2021). As necessidades habitacionais no estado ultrapassam a 600 mil famílias⁶. Tais dados indicam parcela significativa da população que necessita de condições básicas ou de melhorias em sua condição habitacional.

A precariedade habitacional, embora significativa, não é a única situação vivida pela classe trabalhadora. Essa situação se agrava no contexto da pandemia em razão de que a luta pela vida, pela sobrevivência, sobrepôs-se a qualquer outra necessidade.

Dados do IBGE – PNAD contínua (2019) apontam que o uso de internet vem se ampliando nos últimos anos. No entanto, quando o foco são os(as) estudantes, os dados mostram que 98,4% dos(as) estudantes de escolas particulares tinham acesso à internet, enquanto que entre os(as) alunos(as) das escolas públicas o percentual era de 83,7%. O acesso à internet, majoritariamente, ocorre via celulares, mas somente 64,8% tinham o aparelho. Isso coloca os(as) estudantes de escolas públicas em situação de desvantagem em relação ao acesso à internet. Com a pandemia e a opção em manter as atividades educacionais de forma remota, a situação de estudantes de escolas públicas ficou deveras complicada.

O estado do Paraná possui 399 municípios. A rede de ensino estadual do Paraná está organizada em 32 (trinta e dois) Núcleos Regionais de Educação – NREs, a partir das disposições geográficas desses municípios. Considerando-se todas as modalidades de ensino (desde a Educação Infantil – Pré-Escola; Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais; ao Ensino Médio; Educação Profissionalizante, comportando também a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Especial), essa rede estadual de ensino possui 47.342 escolas, tendo 1.015.964 alunos nela matriculados (SEED, 2021). Tendo em vista que a educação ofertada pela rede pública de ensino é prioritariamente destinada a estudantes da classe trabalhadora, que, como já apontado, é a classe social que mais sofreu e vem sofrendo com os impactos da pandemia da Covid-19, é importante compreender como os gestores públicos tratam o direito à educação pública dessa parcela da população.

⁶ Segundo dados do PEHIS (2019), há, em média, 3,15 pessoas por domicílio no Paraná. Esse fato eleva a necessidade habitacional para um montante de 1.890.000 pessoas.

Nessa perspectiva, o foco desta seção é apresentar e analisar as estratégias adotadas pelo governo do Paraná para a manutenção da oferta educacional nas escolas públicas da rede estadual durante o período mais crítico da crise sanitária, quando as escolas tiveram de ser fechadas, adotando-se o ensino remoto. Para identificar as estratégias adotadas pelo governo estadual, o presente estudo examinou documentos referentes ao encaminhamento da educação escolar no Estado, tais como deliberações aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação e orientações expedidas pela Secretaria de Educação – SEED.

Ao se reconhecer a crise sanitária em escala global e a necessidade de providências urgentes para conter a disseminação do vírus, o governo do Paraná, por meio do Decreto 4.258, de 17 de março de 2020 (o qual alterou o Art. 8º, do Decreto 4.230, de 2020), estabelece:

Art. 8º As aulas em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em universidades públicas ficam suspensas a partir de 20 de março de 2020.

Parágrafo único: período de suspensão poderá ser compreendido como antecipação do recesso escolar de julho de 2020, a critério da autoridade superior dos Órgãos e Entidades relacionados no caput deste artigo. (PARANÁ, 2020c).

Com a suspensão das aulas nas escolas, a partir de 20 de março de 2020, conforme decreto estadual acima mencionado, o Conselho Estadual de Educação do Paraná, absorvendo as orientações emanadas do Conselho Nacional de Educação, por meio da Deliberação CEE/CPnº 01/2020, instituiu, de forma excepcional, e em regime especial, o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Nessa primeira deliberação, datada de 31 de março de 2020, o CEE estabeleceu, em seu Art. 3º, que é de “responsabilidade das direções das instituições e redes de ensino, em comum acordo com suas mantenedoras, a decisão de manter a suspensão do calendário escolar durante o período de regime especial ou pela continuidade das atividades escolares no formato não presencial” e definiu entendimento sobre atividades escolares no formato não presencial, conforme se segue:

Art. 4.º As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou do componente curricular para a interação com o estudante por meio de **orientações impressas, estudos dirigidos, quizzes, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, chats, fóruns, diário eletrônico, videoaulas, audiochamadas, videochamadas** e outras assemelhadas. (PARANÁ, 2020a, grifos nossos)⁷

7 Com base nessa Deliberação, a SEED publicou a Resolução nº 1.016 - GS/SEED, de 03/04/2020, estabelecendo regime especial para as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19.

Há dois aspectos importantes que precisam ser destacados no que tange a essa deliberação do CEE, no início da suspensão das aulas presenciais: o primeiro aspecto diz respeito à possibilidade que se abre aos dirigentes escolares de decidirem se manterão as atividades escolares em formato não presencial, ou se, diferentemente, suspenderão o calendário escolar. Essa aparente possibilidade de escolha pode, por um lado, parecer dar às instituições escolares autonomia para tomarem aquela que se entende ser a decisão “mais acertada” para a particularidade de um estabelecimento de ensino em questão, respeitando-se as diferenças e diversidade entre as escolas. Por outro lado, ao se ter em vista o direito à educação pública – o que subentende, portanto, direito ao acesso e às condições para a apropriação de conhecimentos científicos, filosóficos e artísticos –, não se ter uma orientação comum, alicerçada no princípio da dimensão pública da educação, que vise à efetividade da formação dos(as) estudantes, pode dar espaço, logo de partida, para a ampliação da desigualdade de oportunidades educacionais e culturais entre alunos(as) de diferentes escolas e lugares, sem contar a expressiva desigualdade de condições econômicas e sociais que separa a maior parte dos(as) estudantes de escolas privadas dos(as) estudantes das escolas públicas Brasil afora.

O segundo aspecto que merece atenção tem a ver com o formato de atividades não presenciais a serem ofertadas pelas escolas que decidissem manter o calendário escolar. Conforme o Art. 4º da Deliberação nº 01/2020, do CEE, professores(as) das turmas deveriam lançar mão de estratégias de ensino como estudos dirigidos, videoaulas, audiochamadas, videochamadas, *chats*, dentre outras formas de atividades e contato com os(as) alunos(as) que dependem quase que exclusivamente de equipamentos eletrônicos, como computadores de mesa, computadores portáteis, celulares, *tablets*, além de acesso à internet. Outra forma de o(a) professor(a) dar continuidade ao conteúdo curricular junto aos estudantes seria por meio de atividades impressas, as quais deveriam ser retiradas pelos(as) alunos(as) na própria escola. Ambas as formas (uso de equipamentos eletrônicos, acesso à internet e busca de materiais na escola) exigem, no mínimo: a) que os(as) alunos(as) tenham acesso a tais recursos, dispondo dos equipamentos tecnológicos e ou de condições para ir até à escola para retirar material impresso – o que significa, nesse último caso, para estudantes que residem a uma distância grande da instituição, ter condições de transporte para a locomoção; b) que esses estudantes saibam como usar esses recursos, ou seja, tenham conhecimentos sobre as ferramentas a serem utilizadas como meios pedagógicos; c) que professores(as) também estejam munidos desses equipamentos e saibam como utilizá-los adequadamente como recursos pedagógicos; d) que estudantes e professores(as) tenham espaço adequado para execução das atividades pedagógicas.

Nesse tocante, vale enfatizar que essa deliberação do CEE só teve uma representante, dentre 18 votantes, que se manifestou contrária à decisão, sendo que esse voto contrário veio acompanhado de destaque, justamente no sentido de manifestar preocupação quanto à falta de condições estruturais para se organizar o ensino nesses moldes, o que

acarretaria em prejuízos aos estudantes e aos professores. Trata-se da representante da APP-Sindicato, sindicato que representa a categoria de professores da Educação Básica do Paraná.

No Relatório Técnico da Pesquisa intitulada “Trabalho Docente em Tempos de Pandemia”⁸, que contou com uma amostra de quase 16 (dezesesseis) mil professores(as) de todo o Brasil, respondendo ao questionário, os pesquisadores destacam que, mesmo antes da Pandemia da Covid-19, os(as) professores(as) já vinham tendo de recorrer às tecnologias digitais, de algum modo. Entretanto, com a necessidade do isolamento social, o recurso a tais tecnologias se tornou praticamente obrigatório, mas tal imperativo não veio acompanhado de preparação dos(as) professores(as) para uso dessas tecnologias como meio pedagógico que auxiliaria numa adequada organização das atividades escolares remotas. Ao contrário, a pesquisa

evidenciou o caráter de novidade trazido pela realização de aulas a distância. Adicionalmente, revelou-se a ausência de formação específica para grande parte dos(as) professores(as). (...) A experiência desses profissionais com a realização de aulas remotas aumenta com o avanço das etapas da Educação Básica. Porém, o nível de dificuldade para lidar com tecnologias digitais é semelhante entre as etapas. Somente 28,9% dos respondentes afirmam possuir facilidade para o seu uso. (GESTRADO, 2020, p. 704).

A mesma pesquisa constatou que:

embora possuam recursos tecnológicos, mais da metade (53,6%) não possui preparo para ministrar aulas não presenciais. Caso precisassem realizar atividade de ensino à distância, **apenas 3 a cada 10 professores(as)** da Educação Básica **possuem tanto recursos tecnológicos quanto preparo** necessário à realização das atividades. (GESTRADO, 2020, p. 706, grifos nossos).

Os dados desse estudo são alarmantes, na medida em que revelam que a maior parte dos(as) professores(as) da Educação Básica das escolas públicas brasileiras (70% dos quase 16 mil participantes da referida pesquisa), quando se viu compelida a organizar suas aulas de modo remoto, não estava munida das condições objetivas necessárias para desempenhar essa tarefa, ou seja, não possuía, ao mesmo tempo, os recursos materiais fundamentais ao desenvolvimento das atividades a distância e o conhecimento que se faz necessário para a adequada organização dessas atividades, quando se tem em vista

8 Essa pesquisa foi realizada pelo Grupo de Estudos sobre Política Educacional e Trabalho Docente da Universidade Federal de Minas Gerais (GESTRADO/UFMG), sob a coordenação da Professora Dra. Dalila Andrade Oliveira, abrangendo professores(as) da Educação Básica das redes públicas de ensino estaduais e municipais de todo o país, em parceria com o a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), que contribui para mobilização dos respondentes e na divulgação dos resultados. Os dados foram coletados no período de 08 a 30 de junho de 2020.

o compromisso desses profissionais com a educação ofertada aos estudantes. Isso indica, no nosso entendimento, dois problemas distintos e correlacionados: de um lado, a possibilidade de aumento do adoecimento docente, em decorrência da precarização das condições de trabalho; por outro lado, a ampliação das desigualdades entre os(as) estudantes, tendo em vista que a organização das aulas remotas não considera, no mais das vezes, nem as condições que afetam diretamente os(as) professores, tampouco as dificuldades e até impossibilidades (como acesso à internet de qualidade, apenas para citar um exemplo) que podem prejudicar a formação de milhares de alunos(as) da escola pública brasileira.

Para além do acesso à internet e da posse de equipamentos digitais adequados, é preciso considerar que o “letramento digital também é desigual na sociedade brasileira, de modo que nem todos os usuários têm intimidade com as novas tecnologias para saber manejá-las” (MACEDO, 2021, p. 266). Sobre essa questão, e sem esgotar a produção a respeito da educação remota durante a pandemia, é possível inferir, a partir da contribuição de diferentes autores (MONTEIRO, 2020; SOUZA, PEREIRA, FONTANA, 2020; SHIMAZAKI, MENEGASSI, FELLINI, 2020; NOZU, KASSAR, 2020; SARAIVA, TRAVERSINI, LOCHMANN, 2020; dentre outros), que estudantes e professores(as) vêm enfrentando dificuldades para a realização das atividades escolares e laborais, respectivamente.

No Ofício Circular n.º 040/2020 – DEDUC/SEED, encaminhado aos Chefes dos Núcleos Regionais de Educação e Coordenadores Pedagógicos, em 06 de maio de 2020, que trata do Planejamento de avaliações durante a pandemia do Covid-19, a SEED estabeleceu as Orientações para a realização das atividades avaliativas no âmbito das escolas da rede estadual de ensino, destacando que a avaliação deveria considerar, obviamente, a participação efetiva dos(as) alunos(as) nas atividades escolares remotas. Para tanto, o documento ressalta que os(as) professores(as) devem considerar a forma de participação, bem como o acesso dos estudantes às aulas. As avaliações devem ser planejadas a depender da participação dos estudantes, que terão “possibilidades” distintas de acesso às aulas e ou atividades curriculares desenvolvidas pelo(a) professor(a), que, conforme os termos do próprio documento, deve considerar:

- 1) **Estudantes com acesso a todas as ferramentas disponíveis** (aulas exibidas na TV aberta, YouTube e Google Classroom) (...);
- 2) **Estudantes que apenas conseguem assistir as aulas na TV aberta** – Neste caso, os estudantes poderão ser avaliados pela resolução das atividades propostas durante a explicação do professor. Inclusive, são disponibilizados minutos cronometrados para que reflitam e resolvam os exercícios e questionamentos apresentados nas videoaulas. Essas atividades deverão ser entregues na escola de 15 em 15 dias. Elas serão encaminhadas aos professores para correção, que validarão o registro da frequência e da nota. A escola pode disponibilizar o material impresso de acordo com as aulas já trabalhadas. Este material deve ser organizado com questões contextualizadas, conforme a realidade de cada aluno;

3) **Estudantes que não possuem acesso à TV aberta e à internet** – Neste caso, os estudantes serão avaliados por meio das atividades impressas, as quais estão sendo entregues, a cada 15 dias, aos responsáveis.(...);

4) **Estudantes que, por algum motivo, não estão conseguindo realizar as atividades não presenciais, nem mesmo as impressas** - Neste caso, no retorno das aulas presenciais,deverá ser realizado um estudo dirigido, com os objetivos de aprendizagem e as atividades abordados durante o 1º trimestre nas aulas não presenciais. Se necessário,ainda, estes estudantes deverão participar de estudos dirigidos e do Programa Mais Aprendizagem (**se a escola ofertar**), além de ter parceria do Aluno Monitor. A escola também deve solicitar ao NRE adequação do registro das notas do 1º trimestre para que nenhum desses estudantes seja prejudicado ou excluído do processo avaliativo. (PARANÁ, 2020d, grifos em negrito no original; grifos sublinhados nossos);

Poderíamos problematizar diferentes aspectos contidos nessas orientações, mas, dado o foco desse estudo, centramos na condição de acesso dos estudantes ao conteúdo/ conhecimento trabalhado pelo(a) professor(a) nas aulas não presenciais. O próprio documento, quando destaca que o(a) professor(a), para avaliar os(as) alunos(as), deve atentar para a forma de participação de cada aluno(a) nas aulas, traz em seu bojo – ainda que pareça que não seja essa, de modo algum, a intenção – pelo menos 4 (quatro) formas distintas de “possibilidades” para a “participação” dos estudantes, sendo que uma dessas “possibilidades” pressupõe, por certo, a **impossibilidade** de participação nas aulas remotas por uma parcela de alunos(as), os quais deverão ter a “oportunidade” de realização de estudos dirigidos quando do retorno às aulas presenciais.

Nessa dimensão, as orientações da SEED – ainda que pretendam abarcar grupos distintos de estudantes – revelam, nas entrelinhas, a desigualdade de condições que permeia os estudantes da Educação Básica das escolas públicas do Paraná. O Ofício Circular em pauta, mesmo quando trata do primeiro grupo de estudantes (na divisão dos alunos em 4 grupos com distintas formas de condições de acesso ao conteúdo escolar), colocando, nesse grupo, aqueles alunos que teriam condições de acessar **todas** as ferramentas disponíveis para a participação nas atividades remotas (conteúdo da TV aberta; *Youtube, Google Classroom*), não atenta para o fato de que até esses alunos poderiam não ter condições de acesso a uma boa internet (de qualidade) e ou de assistir às aulas num ambiente/espço adequado para se ter a atenção e concentração necessárias à apropriação dos conhecimentos elaborados, cerne do conteúdo escolar.

Como destacamos anteriormente, em 2019 (antes da Pandemia), o Paraná tinha oficialmente 194.175 moradias em condições de irregularidade, com milhares de famílias vivendo em condições precárias, haja vista a falta de saneamento básico, energia elétrica, dentre tantos outros itens indispensáveis a uma vida minimamente segura no que se refere, antes de qualquer coisa, à saúde e a própria manutenção da vida. Muitos estudantes, mesmo portando um celular e com internet, podem não viver num lugar adequado para participar efetivamente das aulas não presenciais. Esse é um aspecto que não pode ser

desconsiderado ou minimizado, quando se tem em vista, de fato, a formação dos(as) estudantes, e não apenas a intenção de “cumprir” o ano letivo escolar, fazendo **parecer** com que milhares e milhares de crianças e jovens estão tendo seu direito à educação escolar plenamente garantido.

As estratégias adotadas pelo governo do Paraná para a continuidade das aulas durante a pandemia encontram ressonância em outras partes do Brasil, que também implantaram o modelo de ensino remoto como “solução” para o caso de se manter a oferta educacional. Quanto a isso, em entrevista a Luiz Felipe Stevanim (2020), Andressa Pellanda, coordenadora geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, assevera que o que ocorre com a educação brasileira, com a pandemia, é uma “crise dentro da crise”. Ela destaca que, nesse momento de atividades remotas em casa, “estudantes brasileiros convivem com problemas de saneamento e acesso a água e alimentos, ausência de um ambiente de qualidade para estudos e falta de apoio dos pais e responsáveis, que por vezes também não tiveram garantido o direito à educação ou precisam trabalhar em cargas horárias exaustivas”, o que aprofunda as desigualdades sociais que já assolavam o país. (PELLANDA, 2020, p. 14).

A fala de Pellanda nos remete para outro problema que coloca os(as) estudantes jovens das escolas públicas em situação de “desvantagem” entre eles próprios e, em especial, entre eles e os(as) estudantes das escolas privadas, que é a necessidade de obter renda para ajudar a família e ou para custear suas próprias despesas, necessidade que se intensificou com a pandemia, quando muitos trabalhadores perderam seus empregos ou tiveram redução de jornada de trabalho. Vale aqui destacar, conforme nos ensinou os cânones da filosofia da práxis, que, para poder fazer a história, os homens precisam ter condições de viver, ou seja, para viver “fazem falta antes de tudo comida, bebida, moradia, vestimenta e algumas coisas mais” (MARX; ENGELS, 2007, p. 50). No contexto pandêmico, a manutenção da vida nunca foi tão urgente e muitos(as) estudantes precisaram auxiliar suas famílias na busca das condições essenciais para se manterem vivos(as). O trabalho, mesmo que exercido de forma precária, tornou-se a necessidade mais emergente para muitos estudantes.

Vale destacar, ainda, que, quando estamos falando de estudantes da escola pública brasileira, além do fator da classe social (e fração de classe), outros fatores, como cor, etnia, sexo, gênero, faixa etária, local onde vive (campo ou cidade) etc. não podem ser desconsiderados. Ainda que não seja escopo deste texto discutir esses distintos, porém relacionados, aspectos, é importante apontar que,

Em 2019, havia quase 1,1 milhão de crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória fora da escola no Brasil. A maioria deles, crianças de 4 e 5 anos e adolescentes de 15 a 17 anos. A exclusão escolar afetava principalmente quem já vivia em situação mais vulnerável. A maioria fora da escola era composta por pretas(os), pardas(os) e indígenas. Proporcionalmente, a exclusão afetava mais as regiões

Norte e Centro-Oeste. E, de cada 10 crianças e adolescentes fora da escola, 6 viviam em famílias com renda familiar per capita de até ½ salário mínimo. (UNICEF, 2021, p. 05)

Com a pandemia da Covid-19, uma parcela de estudantes, que já vivenciava as mais diversas dificuldades para se manter na escola, passa a ter um novo e complexo desafio: continuar a estudar, mas agora fora da escola. Para a efetivação de seu direito à educação, os alunos precisaram “acompanhar” os conteúdos de ensino sem condições apropriadas para tal.

A ausência de recursos tecnológicos, a falta de ambiente reservado para estudo, além da disponibilidade de computador e conexão de internet podem comprometer cabalmente a participação dos estudantes, mesmo os mais interessados. Diferentemente da sala de aula, foge ao controle do professor a capacidade de concentração dos alunos para evitar que eles se dispersem nos ambientes virtuais. (OLIVEIRA; PEREIRA JÚNIOR, 2020, p. 732-33).

Até aqui, estamos tratando dos estudantes da Educação Básica das escolas públicas brasileiras, em geral, e considerando os encaminhamentos da SEED do Paraná, para a sua rede de ensino, em particular. Cumpre destacar que, no caso do Paraná, na primeira deliberação do CEE – Deliberação nº 01/2020 – quanto ao ensino não presencial, em caráter emergencial, a etapa da Educação Infantil não foi autorizada a ofertar atividades não presenciais, conforme o disposto no “Art. 2º: Fica autorizada às instituições de ensino credenciadas e com cursos e modalidades já autorizados e/ou reconhecidos de Educação Básica e Educação Superior, **com exceção para a educação infantil**, a oferta de atividades não presenciais”. (PARANÁ, 2020a).

Em razão disso, o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná (Sinepe/PR), que tem representação no CEE/PR, encaminhou solicitação para revisão desse dispositivo, tendo por finalidade “que seja permitido que o regime especial instituído pela referida norma possa ser exercido pelas instituições de educação infantil que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná” (PARANÁ, 2020b, p. 11). O documento, de 24 páginas, procura defender o direito das crianças à Educação Infantil, e menciona os estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, além do município de Curitiba, como exemplos de regiões que aprovaram o regime de ensino especial incluindo a Educação Infantil. Dentre os argumentos que balizam a solicitação do referido sindicato, destaca-se que não ter autorização para realização das aulas não presenciais prejudica de forma drástica as instituições privadas de Educação Infantil, visto que a situação estaria “causando não pouco e brandos, mas muitos e severos prejuízos institucionais, pedagógicos e sociais a todos os atores envolvidos a tão relevante etapa da educação” (PARANÁ, 2020b, p. 03), ainda mais se se considerar a grande possibilidade de ampliação do período de suspensão das aulas presenciais no Paraná, em razão da pandemia da Covid-19”, fato esse que aumentaria os

“prejuízos sociais porque as instituições de ensino particulares existentes em todo o estado do Paraná e que ofertam exclusivamente a Educação Infantil, não teriam condições de subsistir, com conseqüente desemprego dos profissionais da educação que nelas trabalham”; o que acarretaria, por conseqüência, de acordo com a justificativa dos solicitantes, a “migração da demanda pela Educação Infantil ofertada por instituições privadas para instituições públicas”. (PARANÁ, 2020b, p. 48).⁹

O argumento de que as instituições privadas de Educação Infantil estariam sendo prejudicadas, e seriam ainda mais penalizadas se as aulas não pudessem ser retomadas remotamente, ganha mais força quando se inclui na justificativa da solicitação a fala de um representante do próprio sindicato interessado, o Sinepe/PR. Nas palavras desse representante,

Toda a escola privada é uma empresa, com concessão e normatização dos governantes, amparada na Constituição de 1988, logo possui também motivação econômica, pois é uma atividade econômica, que representa 1,6% do PIB paranaense (...) Todo gestor educacional deve ter um olho no caixa (financeiro) e outro no pedagógico. A boa gestão de uma escola privada deve estar assentada num tripé: 1- legalidade, 2- qualidade de ensino, 3- rentabilidade para novos investimentos. (PARANÁ, 2020b).

Esses argumentos parecem evidenciar que a grande preocupação é não perder a rentabilidade e o lucro das escolas privadas/empresas. Em que pese os argumentos utilizados na solicitação, de que a educação é um direito da criança, não se considera que, exatamente por ser um direito da criança, a educação escolar não pode ser um arremedo qualquer, visto que tem especificidades, requer o acompanhamento contínuo de cada criança pelo(a) professor(a), o que necessita da relação presencial entre eles.

Nesse tocante, vale dizer que tal solicitação foi aprovada por 10, dos 18 votantes na reunião do CEE, que culminou na Deliberação CEE/CP nº02/2020, aprovada em 25/05/2020. Dos 8 votos contrários, 04 foram com destaque, sendo um desses da representante da APP-Sindicato, única que votou contrariamente à Deliberação nº01/2020 do CEE/PR. No destaque, os 4 representantes argumentam sobre a importância de se atentar para o desenvolvimento infantil e para o fato de as crianças pequenas não terem autonomia e maturidade para participarem das atividades pedagógicas remotas, contrariamente à defesa do Sinepe/PR.

(...) defendemos que não se pode transferir às famílias a responsabilidade educacional das escolas. Em razão da imaturidade e falta de autonomia das crianças, dos alunos da Educação Infantil, com a adoção de atividades pedagógicas não presenciais para essa etapa, transfere-se para os familiares uma responsabilidade que é

⁹ Esses dois últimos argumentos foram sintetizados por uma das conselheiras, ao redigir justificativa de voto contrário para o parecer.

da escola e que, certamente, não será implementada com a mesma qualidade que o professor a executa. (PARANÁ, 2020b, p. 37-38).

O destaque desses conselheiros é importante, na medida em que considera que a educação escolar é tarefa da instituição escola e não responsabilidade das famílias. Cabe lembrar, ainda, que conforme estabelecido no art. 206 da Constituição Federal de 1988, o ensino deve ser ministrado, dentre outros princípios, na igualdade de condições de acesso e permanência na escola (inciso I) e na garantia de padrão de qualidade (inciso VII). (BRASIL, 1988).

Apesar das controvérsias que dividiram a posição dos conselheiros quanto à solicitação de se permitir a retomada das atividades pedagógicas para a etapa da Educação Infantil, foi deliberado (por 10 votos contra 8) pela aprovação das atividades no formato remoto, o que passou a ser adotado também nas escolas públicas de Educação Infantil do estado.

Diante do exposto, consideramos que, no caso do Paraná, as estratégias e orientações adotadas pela SEED para a educação em tempos de pandemia apontam para a contribuição da esfera da educação escolar no aumento da desigualdade social. De acordo com Castro e Rossetto (2021),

Nesse formato de 'ensino' as funções intelectuais estão sendo engessadas em nome de educação fabricada pelo capital. Desse modo, a educação em tempo de pandemia no estado do Paraná, apresenta-se transvestida de qualidade e superação, enquanto que, na realidade tem sido uma máquina alçoz contra a verdadeira função da escola. Serve com satisfação o princípio capitalista, cujo o maior interesse está impresso no sucesso da máquina e na alienação do trabalhador. (CASTRO; ROSSETTO, 2021, p. 82).

Como já assinalado anteriormente, a crise econômica e política já vivida desde antes da pandemia foi intensificada com a crise sanitária e com a falta e ou inadequação de medidas por parte, em especial, do governo federal. Esse cenário acirrou a disputa entre os divergentes interesses de classes no Brasil, privilegiando-se, por parte do atual (des) governo brasileiro, os interesses da burguesia, sobretudo o do empresariado, que encontrou terreno fértil na educação para a venda de seus produtos. Um exemplo disso é o "otimismo" do maior bilionário do país, Jorge Paulo Lemann, investidor em diferentes ramos de negócio (bebidas, *fast-food*, mercado financeiro, implementos agrícolas etc), que "viu" na educação um interessante e promissor ramo para investir e aumentar os lucros de seus investimentos. Sendo um dos fundadores do grupo educacional Eleva (maior grupo de Educação Básica privada do país, com lucro anual médio de R\$ 70 bilhões¹⁰), com a pandemia,

10 Informação que consta na matéria disponível em: <https://www.esquerdadiario.com.br/Pandemia-gera-exclusao-Lemann-ve-oportunidade-e-cria-monopolio-na-educacao-basica>, de 25 de fevereiro de 2021.

Lemann destaca, em entrevista publicada em 13 de maio de 2020 pelo Jornal Folha De S. Paulo, que:

Tivemos uma reunião do conselho da fundação [Lemann] hoje e muitos de nossos objetivos para este ano foram dificultados pelo que está ocorrendo [com a pandemia]. Estamos refazendo nossos objetivos. Uma das coisas importantes é o que podemos fazer nessa área de ensino a distância porque essa é a oportunidade grande do momento para ajudar e fazer algo importante para o Brasil no longo prazo. (FOLHA DE S. PAULO, 2020).

O empresário prossegue, dizendo que sua Fundação vai colocar “mais peso” em investimentos em ferramentas para o ensino virtual. De acordo com a reportagem, a plataforma de ensino digital Khan Academy, que iniciou as operações no Brasil, em 2013, custeada pela fundação Lemann, “Hoje, é usada por 4 milhões de pessoas, segundo o investidor. A ferramenta é usada por **397 escolas públicas municipais em 46 cidades**”. (Folha De S. Paulo, 2020, grifos nossos).

Merece destaque que, no início da pandemia, 397 escolas públicas municipais, de quase 50 municípios brasileiros, já utilizavam a ferramenta desse grupo empresarial; ou seja, escolas públicas, que deveriam atender aos interesses públicos, contribuem para o enriquecimento de grandes conglomerados educacionais de interesse privado. Nesse sentido, à custa do rebaixamento da qualidade da educação ofertada à parte expressiva das crianças, adolescentes e jovens estudantes das escolas públicas brasileiras, sem contar aqueles que estudam em escolas privadas, tais iniciativas têm colaborado para a ampliação da riqueza de grupos empresariais.

Na contramão da defesa da educação como direito público, com qualidade socialmente referenciada, os capitalistas brasileiros, como os capitalistas de qualquer parte do planeta, compartilham sempre do mesmo interesse: acumular cada vez mais riqueza, sempre às custas da exploração da força de trabalho do trabalhador. Sobre isso, Marx, ao analisar a lógica capitalista de produção, já alertara que, para o capitalista/o burguês, não importa se ele “tenha investido seu capital numa fábrica de ensino, em vez de numa fábrica de salsichas” (MARX, 2013, p. 578); ou seja, onde o capitalista investe (em qual ramo da produção e ou de negócios) não muda em nada o principal: o interesse incessante de obter mais-valor (o que lhe possibilita a ampliação do capital), o que só é possível pela exploração da força de trabalho¹¹.

Assim, empresários da educação e governos que adquirem seus produtos não contribuem para o desenvolvimento educacional e social do país. Ao comprar mercadorias desenvolvidas e vendidas por grandes capitalistas, o poder público impulsiona o mercado (privado), colaborando para a desvalorização da educação pública. Quando a tônica do

11 Sobre a produção do mais-valor, a partir da exploração da mercadoria força de trabalho, ver, em especial, Cap. 14 “Mais-valor absoluto e relativo”, do Livro I, de O Capital, de Karl Marx.

país caminha nessa direção, é o direito da classe trabalhadora que se coloca em risco. Conforme Pellanda (2020, p. 14), “é um cenário grave de redução do direito à educação e é preciso ter em mente que a causa não é só a pandemia, mas também o interesse privatista de grupos que defendem uma educação pobre para os pobres e que, ainda por cima, dê lucro para eles”.

Os caminhos percorridos para a manutenção do ensino em escolas paranaenses, no período da crise sanitária, mostram que interesses divergentes estiveram em disputa. Na ânsia de criar estratégias para a manutenção da oferta educacional, ao possibilitarem que o ensino remoto fosse tido como a solução para a crise instaurada, os órgãos normativos e executivos permitiram o aprofundamento da interferência do interesse privado na educação pública e minimizaram ou desconsideraram as condições sob as quais vivem os(as) estudantes da classe trabalhadora.

Isso ocorreu em diferentes momentos: na instauração de atividades não presenciais para a manutenção do ensino sem considerar as condições e preparo de estudantes e professores(as) para a nova modalidade; na sujeição à solicitação de escolas privadas, especialmente para o ensino remoto na educação infantil; e, ainda, na possibilidade de compra, pelo poder público, de plataformas digitais para a oferta da nova modalidade de ensino. O despreparo do poder público para enfrentar o flagelo da pandemia colocou em risco o direito à educação de milhares de estudantes, visto que, ao considerar o ensino remoto como a iniciativa salvadora para crise, colaborou para o aprofundamento das desigualdades educacionais que marcam o país. Nesse sentido, a panaceia do ensino remoto apenas assegurou, formalmente, que a educação fosse mantida, mas, na realidade, foi medida paliativa para a situação, ou seja, abrandou, temporariamente, os problemas educacionais que assolam a educação pública. Ao que tudo indica, a retomada pela busca de uma educação de qualidade socialmente referenciada encontrará caminhos tortuosos pela frente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A crise sanitária, que afetou e ainda afeta o mundo todo, corroborou para intensificar os impactos da crise econômica e política que já assolava o Brasil. Ao encontrar população e gestores “desprevenidos” para enfrentá-la, especialmente em razão da falta de uma política unificada e da negação do chefe de estado em adotar medidas de proteção à vida em vez de focar apenas na proteção ao mercado, essa crise escancarou as desigualdades sociais estruturais do país, trazendo impactos em todas as esferas da vida, como trabalho, condições de proteção e saúde, educação, entre tantos outros, afetando, sobremaneira, as pessoas da classe trabalhadora.

No caso da educação escolar destinada a estudantes da classe trabalhadora, em especial na realidade paranaense (foco desse estudo), não foi diferente. A oferta educacional no estado do Paraná, no período da crise sanitária decorrente da Pandemia da Covid-19,

alicerçada no ensino remoto, ainda que tenha buscado garantir o direito à educação, contribuiu, como indicam os dados da pesquisa, para o aprofundamento da desigualdade educacional e, nessa direção, para a ampliação da desigualdade social.

Assim como em outros estados, o poder público do Paraná envidou esforços na tentativa de resolver o problema da oferta educacional e não deixou de garantir o direito à educação. Todavia, contraditoriamente, adotou medidas de forma aligeirada, desconsiderando ou minimizando os graves problemas sociais que afetam a vida dos(as) estudantes das escolas públicas do estado e de suas famílias. Nessa direção, o ensino remoto, tomado como solução para garantir um direito social (a educação), limitou ou mesmo ceifou milhares de estudantes da possibilidade de apropriação dos conhecimentos científicos, filosóficos e artísticos. Isso ocorreu em razão de que tais estudantes não tinham condições adequadas de acesso às atividades escolares não presenciais, seja por falta de equipamentos, recursos limitados e ou condições de espaço inapropriadas para acompanhar e desenvolver as atividades escolares.

A panaceia do ensino remoto, se, por um lado, não garantiu o direito efetivo à educação de qualidade socialmente referenciada, por outro lado, contribuiu para ampliar o nicho de mercado dos grandes empresários da educação, que conseguiram expandir a venda de suas mercadorias para todas as etapas da Educação Básica, adentrando, inclusive, na Educação Infantil. Esse ensino remoto, no início sinalizado como emergencial, foi ganhando mais espaço na educação pública brasileira. No caso do Paraná, como em outros lugares do país, sua influência se faz presente na organização do ensino híbrido, na qual a oferta presencial do ensino se mescla com a oferta de forma remota.

Ao que tudo indica, apesar das condições precárias de educação e de trabalho que o ensino remoto impõe, a lógica do “mercado educacional” pode ter encontrado na crise sanitária terreno fértil para tirar proveito da “desgraça” da maioria da população, o que significa, nesse caso, desqualificar a formação de milhares de crianças, adolescentes e jovens da escola pública brasileira.

Isto posto, entendemos que os encaminhamentos adotados para “garantir” a oferta educacional no Paraná, assim como em outros estados do Brasil, refletem a luta de classes que permeia nossa história, a qual aponta para os divergentes interesses que estão em disputa, inclusive no caso da educação pública. É justamente no terreno da luta de classes que podemos forjar caminhos para a efetivação de uma educação que seja, de fato (e não apenas formalmente), pública, gratuita e socialmente referenciada. Se a pandemia abriu espaço para o negacionismo (da Ciência, em especial) e para a defesa da educação domiciliar, por exemplo; contraditoriamente, a crise sanitária ressaltou a importância da escola para a formação dos(as) estudantes da classe trabalhadora, assim como evidenciou a necessidade da Ciência para contribuir com a manutenção da nossa vida no planeta.

Nessa perspectiva, as ações apontadas neste texto, empreendidas especialmente pelo governo federal, são corroboradas pelas palavras do autor que deu início à reflexão

aqui proposta, quando afirma que “a maldade e a indiferença são forças motrizes bem mais frequentes nas ações dos homens” e que o mal “provém quase sempre da ignorância” (CAMUS, s/d, p. 76). Assim, o ignorante, que julga saber tudo, autoriza a morte, pois “a alma do assassino é cega, e não há verdadeira bondade nem belo amor sem toda a clareza possível” (CAMUS, s/d, p. 77). Por isso, assim como ocorreu nas ações para o enfrentamento (ou não) da pandemia, os encaminhamentos político-educacionais podem, sob a insígnia de manutenção da oferta e da qualidade da educação ofertada à classe trabalhadora, causar um retrocesso educacional e social, e, conseqüentemente, frear o desenvolvimento do país.

Para a superação da crise econômica e da crise educacional será preciso traçar outros caminhos, os quais tenham o compromisso com a emancipação humana, de forma a contribuir para o avanço social, no qual a igualdade, a justiça e a liberdade ultrapassem as previsões formais e se concretizem na realidade. Nesse sentido, esperamos que a discussão aqui apresentada possa ter contribuído para desvelar aspectos da realidade social, política e educacional, brasileira e paranaense, de forma a oferecer elementos para uma crítica radical e, quiçá, para ações que possam contribuir para transformações efetivas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRIDI, M. A. A pandemia Covid-19: crise e deterioração do mercado de trabalho no Brasil. **Estudos Avançados**. V. 34, n. 100, 2020. p. 141 – 165.

CAMUS, A. **A peste**. Disponível em: www.ihu.unisinos.br/images/ihu/2020/eventos/quarentena/Livro-19470-CAMUS-A_Peste.pdf . Acesso em 01 jan. 2022.

CARDOSO, J. A. L. A crise que não se parece com nenhuma outra: reflexões sobre a “corona-crise”. **R. Katál.**, Florianópolis, v. 23, n. 3, p. 615-624. set./dez. 2020.

CASTRO, S. de; ROSSETTO, E. Educação em Tempo de Pandemia e a desigualdade social: considerações do ensino remoto no Estado do Paraná. **Educação & Linguagem**, São Bernardo do Campo, v. 24, n. 1, p. 69-90, jan.-jun. 2021.

ESQUERDA DIÁRIO. **Pandemia gera exclusão, Lemann vê “oportunidade” e cria monopólio na educação básica**. São Paulo, 25 fev. 2021. Disponível em: <https://www.esquerdadiario.com.br/Pandemia-gera-exclusao-Lemann-ve-oportunidade-e-cria-monopolio-na-educacao-basica>. Data de acesso: 06 jan. 2022.

FOLHA DE S. PAULO. **Lemann dará maior ênfase a ensino virtual em suas fundações**. São Paulo, 13 mai. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/05/leumann-dara-maior-enfase-a-ensino-virtual-em-suas-fundacoes.shtml>. Data de acesso: 05 de jan. 2022.

GESTRADO. Grupo de Estudos sobre Política Educacional e Trabalho Docente - UFMG. Relatório técnico. Trabalho Docente em Tempos de Pandemia. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 14, n. 30, p. 701-717, set./dez. 2020.

GRAMSCI, A. A organização econômica e o socialismo. In: GRAMSCI, A. **Escritos Políticos**. V. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 138 – 140. 2004a.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**. v. 1. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004b.

IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

IBGE, PNAD Contínua. Acesso à internet e à televisão e posse de telefone celular para uso pessoal 2019. IBGE, 2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101794_informativo.pdf . Acesso em 03 jan. 2021.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política - Livro I: o processo de produção do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã: crítica da novíssima filosofia alemã e seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

MEDEIROS, M.; CASTRO, F. A. A composição da renda no topo da distribuição: evolução no Brasil entre 2006 e 2012, a partir de informações do Imposto de Renda. **Economia e Sociedade**. Campinas, v. 27, n. 2 (63), p. 577 – 605. mai-ago. 2018.

MDS. Ministério de Desenvolvimento Social. **Cad Único, o que é e para que serve**. Brasília: MDS, 2019? Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve-1>. Data de acesso: 02 jan. 2021.

MDS. Ministério de Desenvolvimento Social. **Relatório sobre Bolsa Família e Cadastro Único**. Brasília: MDS, 2020. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php?relatorio=153&file=entrada>. Data de acesso: 02 jan. 2021.

MONTEIRO, S. S. (Re) inventar educação escolar no Brasil em tempos da Covid-19. **Revista Augustus**. v. 25.n. 51. p. 237 – 254. 2020.

NOZU, W. C. S.; KASSAR, M. C. M. Escolarização de crianças e adolescentes pantaneiros em tempos de COVID-19. **Práxis Educativa**, v. 15. p. 1-21.9jul. 2020.

OLIVEIRA, D. A. de; PEREIRA JÚNIOR, E. A. Trabalho docente em tempos de pandemia: mais um retrato da desigualdade educacional brasileira. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 14, n. 30, p. 719-735. set./dez. 2020.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação nº 01/2020**. Instituição de regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e outras providências. 2020a. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2020/deliberacao_01_20.pdf. Data de acesso: 03 jan. 2022

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação nº 02/2020**. Alteração do artigo 2.º da Deliberação CEE/CP n.º 01/2020 para permitir que o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil. 2020b. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/migrados/File/pdf/Deliberacoes/2020/deliberacao_02_20.pdf. Data de acesso: 03 de jan. 2022.

PARANÁ. **Decreto nº 4.258**, de 17 de março de 2020. Altera dispositivos do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19. Diário Oficial do Estado do Paraná: Curitiba, edição eletrônica n. 10647, 17 março. 2020c. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=232889&indice=1&totalRegistros=12&dt=21.2.2020.18.10.26.709>. Data de acesso: 03 jan. 2022.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação e do Esporte. **Ofício Circular 040/2020 - DEDUC/SEED**. Planejamento de avaliações durante a pandemia do Covid-19. SEED: Curitiba, 2020d.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação e do Esporte. **Resolução SEED nº 1.016, de 3 de abril de 2020**. 2020e Estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/legis/covid19/edu/resolucao_n1016_2020_gs_seed_pr_regime_especial_aulas_nao_presenciais_covid19.pdf. Data de acesso: 30 dez. 2021.

PEHIS – PR. Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná. **Sistema de informações sobre necessidades habitacionais no Paraná**. Curitiba: COHAPAR, 2021. Disponível em: <http://www.cohapar.pr.gov.br/Formulario/PEHIS>. Data de acesso: 02 jan. 2022.

PELLANDA, A. In: STEVANIM, L. F. **Exclusão nada remota**. Desigualdades sociais e digitais dificultam a garantia do direito à educação na pandemia. Rio de Janeiro. RADIS n.215, Ago. 2020. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/43180/2/Exclus%c3%a3oNadaRemota.pdf>. Data de acesso: 03 jan. 2022.

SARAIVA, K.; TRAVERSINI, C.; LOCKMANN, K. A educação em tempos de COVID-19: ensino remoto e exaustão docente. **Práxis Educativa**, v. 15, p. 1-24. 14 ago. 2020.

SEED. Secretaria de Educação e do Esporte. Sistema de Administração da Educação – SAE. **SEED em números – Total Geral do Estado por Ensino**. Curitiba: SEED, 2021. Disponível em: http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas-java/pages/templates/initial2.jsf;jsessionid=_Nno-ZlggbgJiZz1FTc_SI45pEXSbxqaOJowINRUX.sseed75003?windowId=915. Data de acesso: 02 jan. 2022.

SOUZA, M. A.; PEREIRA, M. F.; FONTANA, M. I. **Educação em tempos de pandemia: narrativas de professoras(es) de escolas públicas rurais**. Revista Brasileira de Pesquisa (Auto)Biográfica, Salvador, v. 05, n. 16, p. 1614-1631, Edição Especial, p. 1614 – 1631. 2020.

SHIMAZAKI, E. M.; MENEGASSI, R. J.; FELLINI, D. G. N. Ensino remoto para alunos surdos em tempos de pandemia. **Práxis Educativa**, v. 15. p. 1-17. 30 jun. 2020.

UNICEF. **Cenário da Exclusão Escolar no Brasil**. Um alerta sobre os impactos da pandemia da COVID-19 na Educação (Cartilha), 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/14026/file/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil.pdf>. Data de acesso: 30 dez. 2021.